

## DECRETO N°. 328 DE 10 DE SETEMBRO DE 2013.

*Declara de utilidade pública para fins de desapropriação para construção ou ampliação de distritos industriais, o imóvel que especifica e dá outras providências.*

**O Prefeito de Itapagipe**, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 5º, XXIV da Constituição Federal de 1988, artigo 2º. c/c artigo 6º. todos do Decreto-lei nº. 3.365/41, artigo 1º da Lei 4.132/62 e artigo 65, inciso V da Lei Orgânica Municipal e,

**Considerando** que o Decreto-Lei nº 3.365, de 21.06.41, determina que a municipalidade tem competência para desapropriar área de particular para fins de utilidade pública, conforme preceitua art. 5º. do Decreto Lei supra mencionado em especial a alínea “i”;

**Considerando** que ao Município compete prover a tudo quanto diga respeito ao seu peculiar interesse e ao bem-estar de sua população;

**Considerando** a necessidade de implantação de novos empreendimentos;

**Considerando** a necessidade de expansão das vagas de trabalho e diversificação da produção industrial no município;

**Considerando** que, a área pretendida pelo Município atende as necessidades;

**Considerando** a existência de dotação orçamentária própria, bem como de disponibilidade financeira para efetivação da medida expropriatória.

### DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação para construção ou ampliação de distritos industriais o seguinte imóvel:

**Uma Gleba de Terras** com área de **05,14,74 ha**. (cinco hectares, quatorze ares e setenta e quatro centiares) de campos, situado na Fazenda Lageado, neste município e comarca de Itapagipe/MG, de propriedade de Glaurea Graciany Gonçalves, com as seguintes medidas e confrontações: Começam estas divisas e confrontações em um marco cravado na confrontação de Oliveira Vieira de Queiroz, deste ponto, seguem por cerca de arame, com os seguintes rumos e distâncias: SE- 50° 46` 42`` - 140,00 m; NE- 41° 15` 22`` - 278,31 m, confrontando de início com Oliveira Vieira de Queiroz e depois com as terras de Maria Alves de Jesus (quinhão nº. 10C), indo até alcançar o canto desta cerca, junto a divisa de Maria Lazara Ferreira (quinhão nº. 10E), daí, seguem a esquerda, por cerca de arame, com rumo de 50° 29` 38`` NW e distância de 205,21 metros, indo assim encontrar outro marco, deste marco segue a esquerda confrontando com Glaurea Graciany Gonçalves (quinhão nº. 10 “A”) com rumo de 28° 00` 06`` NE-SW e distância de 284,31 metros, indo assim encontrar o marco inicial. – **Matrícula nº. 9.583** do Registro de Imóveis da comarca de Itapagipe(MG).

Art. 2º A utilidade pública descrita no art. 1º deste Decreto tem por base a construção ou ampliação de distritos industriais, conforme autoriza o artigo 5º alínea “i” do Decreto-Lei Federal nº 3.365/41 (Lei das Desapropriações).

Art. 3º Esta desapropriação efetivar-se-á mediante acordo ou processo judicial, nos termos do Decreto-Lei nº. 3.365, de 21.06.41.

Art. 4º Fica a Advocacia Geral do Município autorizada a invocar caráter de urgência no caso de instauração de processo judicial de desapropriação para fins do disposto no artigo 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365 de 21 de junho de 1941.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba própria constante no orçamento do Município, suplementadas se necessário.

Art. 6º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itapagipe/MG, 10 de setembro de 2013.

**WILDIRLEI QUEIROZ MENEZES BARBOSA**  
**Prefeito**

**MARIO LUCIO QUEIROZ DA COSTA**  
**Secretário Municipal de Planejamento e Administração**